

# REVISTA DE REVISTAS

PERIODICOS AMERICANOS DE 1949. — A filosofia política de F. D. Roosevelt («Review of Politics»). — Reforma do sistema eleitoral. («Political Science Quarterly»). Walther Bagehot e o Liberalismo realista. («American Political Science Review»). — As raízes da Revolução na América Latina. («Foreign Affairs»).

HÁ hoje nos Estados Unidos grande número de revistas de ciência política e direito público e seria muito difícil examiná-las todas, sem o auxílio de serviço especializado nesse mister. O registro mais prático se encontra nos números de *American Political Science Review*, que é provavelmente a mais conspicua publicação no gênero entre os americanos. O seu índice bibliográfico é muito preciso para a literatura de língua inglesa e, em geral no último número do ano, traz a lista das teses apresentadas nas várias Universidades do país. Lamentável é que os organizadores do registro não mencionem as publicações européias, deixando-nos sem informações sobre os ricos movimentos culturais que se desenvolvem atualmente em torno das constituições da Itália e da França.

Respigando aqui e acolá, encontraremos nas revistas americanas de ciência, política e direito público precioso material de estudo e meditação, que mereceria particular atenção por parte de nossos universitários.

Assim, destacaria no número de Janeiro de 1949 de *The Review of Politics*, editada pela Universidade de Notre Dame, revista de orientação católica, o interessante estudo do Prof. Clinton L. Rossiter sobre a “Filosofia Política de F. D. Roosevelt”. Rossiter é autor de bem recebido volume sobre a “Ditadura Constitucional”, de aparecimento recente, e o ângulo sob o qual estudou a personalidade política de Roosevelt é evidentemente influido pelo pensamento dominante de seu último livro. Depois de enumerar e classificar a já numerosa bibliografia existente a respeito do grande líder do povo americano, investiga o que se conhece das idéias de Roose-

velt sôbre a natureza e os fins do govêrno, assim como sôbre a maquinaria governamental e o cargo de presidente. Com êstes dados, construiria a filosofia política e constitucional de Roosevelt. Mostra como as pedras angulares do pensamento americano democrático eram fundamentais na ação política de Roosevelt: a direção da maioria, os direitos da minoria, o sufrágio universal, a igualdade de justiça e de oportunidade, a educação para todos, o govêrno responsável de partidos, a supremacia civil, o constitucionalismo e sobretudo a ética cristã constituíam elementos reais das crenças do presidente. Roosevelt, assim, é autentico representante das tradições políticas de seus concidadãos. E' curioso o achado de um de seus biografos de que raramente mencionou livros sôbre economia. "O individuo livre na economia livre era para êle um animal social e político, e não um animal econômico". Por este motivo, acreditava sinceramente na liberdade individual, declarando que o sistema da livre emprêsa não tinha falido, mas realmente ainda não tinha sido experimentado. O liberalismo moderno de Roosevelt o levava a colocar o Estado como agente educador e ético, cuja ajuda positiva é indispensável ao progresso humano. A instrumentalidade do govêrno democrático era, em sua opinião, perfeitamente apta para realizar esses ideiais positivos de vida politica. Entretanto, as duas principais contribuições de Roosevelt para o pensamento político foram a concepção das quatro liberdades, numa síntese das liberdades negativas do século XVIII e das liberdades positivas do século XX — o direito a um emprego, a remuneração condigna, a moradia decente a proteção dos meios econômicos, a boa educação e adequada assistência médica. A outra contribuição é a sua forma de entender o papel do Presidente. Roosevelt influiu decisivamente sôbre o papel do Poder Judiciário e alterou a técnica constitucional das relações entre a Nação e os Estados. Hoje, a União, em nome da Nação, realiza uma série de serviços que os 48 Estados não podem executar, modificando o sistema de relações entre as duas esferas de govêrno. Por outro lado,

Roosevelt não concebia a Presidência como um simples emprego administrativo. O Presidente era proeminentemente uma posição de liderança moral do povo americano. Daí que, como Rossiter acentua, houvesse assumido poderes cada vez maiores nos tempos de crise nacional, dizendo mesmo, em 1942: "Quando ganharmos a guerra, os poderes com os quais tenho agido reverterão automaticamente ao povo, a quem pertencem". Acreditaria Roosevelt que a guerra lhe havia dado poderes não mencionados na Constituição?

O número de março de 1949 de *Political Science Quarterly*, órgão da Faculdade de Ciência Política da Universidade de Columbia, traz copiosa matéria de interesse constitucional e sobretudo internacional, no terreno do direito público comparado. No correr do ano passado, importantes contribuições foram editadas sobre o fracasso da obra americana de recuperação democrática na Alemanha. Neste ano, começa a estudar problemas internos da zona ocidental, como a "Reconstituição do movimento sindical alemão", o "Carvão do Sarre após as duas guerras": merece leitura o artigo de Harnam Singh, da Universidade de Georgetown, sobre "Os Estados Indianos" e sua posição constitucional. Mas, dada a oportunidade dos debates que se entreabrem no Brasil a respeito da reforma eleitoral e das próximas eleições simultâneas para as esferas de governo federal, estadual e municipal, deve ser objeto de atento exame o ensaio do Sr. Lucius Wilmerding Jr., sobre a "Reforma do sistema eleitoral". Em janeiro deste ano, o Senador Lodge apresentou emenda à Constituição, alterando o sistema de eleição do Presidente e do Vice-Presidente dos Estados Unidos. Não propõe a eleição direta do Presidente, como se faz no Brasil, por exemplo, mas deseja que os delegados dos Estados sejam eleitos segundo o sistema proporcional. Atualmente, o número de delegados eleitores do Presidente é, em cada Estado, igual ao número de representantes no Congresso, mais dois. Quem tiver maioria no Estado, fica com o número total de delegados. Propõe o Senador Lodge

que a distribuição dos delegados se faça segundo a proporção dos votos. O Sr. Wilmerding mostra que a diferença entre os dois processos será tão insignificante que não justificará emenda constitucional. Mas, o projeto em debate não soluciona outro aspecto do sistema atual, que é o desigual valor dos votos de cada Estado, pois, os Estados menores da Federação têm proporcionalmente maior número de delegados do que os Estados mais populosos. Assim, Vermont, que faria um delegado, faz hoje 3; Nova York, com possibilidade de 45, obterá 47. "Isto significa que, outros fatores sendo iguais, um eleitor em Vermont pesará quase o mesmo que 3 eleitores em Nova York". A igualdade de votação foi instituída nos primeiros tempos da Federação, em consequência da impossibilidade de pesar realmente as massas eleitorais de cada membro integrante da União. Franklin, em 1774, acentuou que o método de votar por Estados era aceito pelo Congresso embora soubesse de sua impropriedade, desigualdade e injustiça, mas era uma solução provisória, uma vez que não se podia então verificar a importância de cada colônia integrante do sistema federal. De qualquer modo, o Senador Lodge não propoz a eleição direta do Presidente e do Vice-Presidente e nem alterou o método de votação pelos Estados. O problema que é antigo, continua aberto; e quanto à figura do Vice-presidente, seria interessante que os leitores completassem a informação com a leitura do artigo de Clinton L. Rossiter, no número de setembro último, sobre a "Reforma da Vice-presidência", ensaio que tem valor internacional.

O número de fevereiro de 1949 de THE AMERICAN POLITICAL SCIENCE REVIEW, além dos estudos habituais sobre o desenvolvimento das atividades estatais americanas, dentre os quais se destaca o do prof. Robert Connery sobre "A Unificação das Forças Armadas", trás belo ensaio do prof. David Easton, da Universidade de Chicago, sobre "Walter Bagehot e o Liberalismo Realista".

A atitude negativa diante do Estado assumida pela doutrina

liberal tem trazido a esta corrente de pensamento politico crescente desprestigio, valendo acentuar que tal atitude era mera resultante da pouca importancia por ele atribuida à condição material da sociedade.

Ligando-se às formas economicas predominantes na sociedade de então, os liberais não puderam oferecer solução prática para os problemas políticos e foram ultrapassados pelos acontecimentos. Pensadores de prol tentaram renovar os metodos do liberalismo no correr do século XIX e entre eles merece destaque o inglês Walther Bagehot.

Este famoso publicista percebeu bem o valor do método positivo para a renovação da doutrina liberal e sua transformação em uma ideologia viavel. Bagehot verificou que os objetivos do liberalismo de então — especialmente o auto-governo ou democracia — não poderiam ser alcançados na prática. Apurou, com o auxílio da psicologia, que a sociedade é dominada por uma “élite” e que, nestas condições, o liberalismo só teria viabilidade se respeitasse os fatos da organização social. Daí que sugerisse o exame perfeito da estrutura social antes de colocar o auto-governo ou democracia como valor fundamental.

Desta verificação provem a doutrina de Bagehot de que os individuos representativos desempenham papel vital nas mudanças sociais, constituindo uma “élite” cultural que molda os tipos predominantes da sociedade. E’ a teoria do modelo, que teve tantas consequencias posteriormente.

A “élite” é constituída pelos intelectuais em suas multipas atividades culturais, religiosas, scientificas e politicas; mas mas Bagehot parece restringir o valor de guia e fonte de progresso principalmente aos modelos políticos. Quer dizer, o pensador inglês deslocou a “élite” do plano intelectual para o politico, com o proposito de equacionar este tipo especial de inteligência com a autoridade e finalmente com a propriedade. A a... cora da propriedade dar-lhe-ia experiencia e moderação social tão necessárias ao governo racional. Acha o prof. Easton

que Bagehot supervalorizou o papel de uma classe minoritaria na ação social.

Há entretanto, certa discrepância no pensamento de Bagehot sobre a atuação das "élites", porque, ao mesmo tempo que lhes confere papel decisivo como força determinante da história, aceita a possibilidade de uma massa nacional convenientemente desenvolvida assumir a direção de seus próprios destinos. A princípio, Bagehot afirmava que a formação da "élite" era uma destinação histórica, uma lei positiva de desenvolvimento. Posteriormente, aceita esta situação como uma mera possibilidade. "Em certos momentos e lugares, outrem que não uma "élite" poderão moldar o caráter da história". Assim Bagehot chega à conclusão de que o bom governo é o governo por uma "élite", em nome do povo. Influenciado pela posição prestigiosa da Inglaterra de seu tempo, Bagehot não se libertou das circunstâncias históricas para considerar a aliança da aristocracia com a classe média inglesa como modelo político do século, constituindo a "élite" política indispensável ao progresso da nação. Por isso mesmo, acha forças para criticar a forma norte-americana de política e de governo, profetizando que os EE. UU. jamais conseguiriam posição no concerto das nações, o que vem mais uma vez confirmar a dificuldade das profecias políticas.

Bagehot, embora concebendo a democracia com o sentido paternalístico de Disraeli, foi além dele e de Burke, porque procurou acrescentar ao patrimônio do pensamento político doutrina que reside sobretudo no fato de lhe ter construído o arcabouço sobre questões controversas. Mais vale nele o método de trabalho do que as conclusões a que chegou, pois realmente a condição da sociedade depende de maior número de fatores do que do caráter e das atividades do grupo diretor. Há, por outro lado, certa dificuldade em determinar o exato conceito de grupo dominante na concepção de Bagehot.

De qualquer maneira, há uma lição vital na obra do grande

pensador inglês: para descobrir os limites que a estrutura social impõe às reformas e técnicas políticas, o liberal deve voltar-se para a tarefa laboriosa de um rigoroso estudo empírico da sociedade. A discrepância existente entre o objetivo democrático do liberalismo e dos fatos sociais atuais justifica plenamente a mensagem metódica de Bagehot, “Desde o fim da guerra, conclue o prof. Easton, temos sido ameaçados com uma nova inundação liberal de sublimes princípios com escassa atenção para com o problema crucial de como serão eles postos em prática. Quando uma doutrina perde assim o contacto com necessidades imediatas, quando não mais serve de guia racional para ação concreta na direção de sua própria realização, está diretamente se encaminhando para os arquivos da história. Este é o aviso do liberalismo realista de Bagehot”.

Também *Foreign Affairs*, revista clássica americana, trás em seu numero de janeiro de 1949, importantes contribuições para o estudo e o esclarecimento de problemas contemporâneos nacionais e internacionais. Sem dúvida, o ensaio mais atraente é o de “Historicus” a respeito de “Stalin sobre a revolução”. O conhecimento revelado por este autor anônimo é impressionante e as fontes genuínas de que se serve dão ao ensaio valor excepcional. Comentaristas posteriores informam que o trabalho exerceu influencia poderosa na determinação da política exterior norte-americana.

Entretanto, notariamos, pelo interesse local do assunto, o artigo bem lançado de Donald Marquand Dozer, especialista em assuntos latino-americanos, versando sobre “As raízes da revolução na América Latina”. As nossas revoluções em serie tem despertado o interesse de sociólogos e economistas, em busca de um grande tema, ainda não esclarecido suficientemente na literatura anglo-saxã.

García-Calderón, em seu livro clássico sobre as “Democracias Latinas da América”, publicado em 1912, tentava sistematizar o processo revolucionário sul-americano, dando-lhes

o caráter de necessidade. "As revoluções sul-americanas podem ser consideradas como uma forma necessaria da atividade política: na Venezuela, 52 revoltas importantes se realizaram em um século. O partido vencedor tenta destruir os demais grupos: a revolução representa então o meio político para os partidos privados de voto. Corresponde aos protestos das minorias europeias, às greves anarquistas do proletariado, aos grandes comícios dos partidos anglo-saxões, onde os partidos oposicionistas combatem o governo." Esta teoria teve grande voga, restando examinar os remedios propostos pelos profetas políticos para curar o nosso mal. Calderón cita um critico venezuelano e o reforça, com a criação de presidentes tutelares, de mandato prolongado. E' o reforço do executivo e a instauração da ditadura como forma de governo normal na América do Sul. A autocracia seria moderada por um senado, que representasse os verdadeiros interesses nacionais.

O ensaio do sr. Dozer parte deste resultado assente para acrescentar-lhe as consequências do desenvolvimento da consciencia política e economia moderna. Mostra que os movimentos revolucionários recentes não são mais exclusivamente políticos e caudilhescos. Temas economicos predominam e a diferença extraordinária da riqueza entre as classes força e o ambiente de revolução. A escada social só tem dois degraus: ou muito alto ou muito baixo. Noventa por cento da riqueza nacional da Colombia é controlada por 3% da população. Quinze famílias possuem um décimo do territorio da provincia de Buenos Ayres, a area mais rica do país. No Chile, 3% dos proprietarios possuem 52% de todas as propriedades agricolas do país. Em 1910, 1% dos proprietarios mexicanos possuía 70% da terra aravel do país. Além disso, a massa da população trabalhadora ganha apenas o suficiente para viver, gastando tudo com sua propria manutenção. Os dados se é que estatísticas desse genero podem ser aceitas sem critica nem reserva, informam que, se nos EE. UU. o operário gasta 38% do que ganha com alimentação, no Brasil gasta 48%, no México, 56%, no

Chile, 80%, etc. Não tendo o que perder, essa massa nada tem a temer da revolução, senão o salário de um dia ou dois. Além disso, o post-guerra trouxe uma alta do custo de vida que varia de 3 a 4 vezes além do nível existente em 1937. As recentes revoluções sul-americanas seriam assim o resultado de uma nova dinâmica social, em que fatores de ordem econômica começam a atuar ao lado das tradicionais formas caudilhescas. As constituições já não podem ser apenas obra legal, sem apreço pelas condições sociais e movimentos de alteração da *clique* governamental. A autocracia patriarcal não satisfaz mais e os caudilhos procuram então o apoio do trabalhador para o seu regime. Daí que as novas constituições contenham substanciais referências aos problemas sociais e econômicos. É a concessão do político ao tema da época e ao movimento do dia. Há forças sociais novas na política dos países sul-americanos. Por isso mesmo, diz o A., algumas das revoluções principais de após guerra, embora primariamente políticas no caráter, mostram nítidas tendências do tipo revolucionário social. Interessante é verificar que o remédio proposto pelo sr. Dozer é diferente do de Garcia-Calderón. Cita o que se passa em Cuba, desde 1940, onde o Presidente é assessorado por um Gabinete responsável perante o Congresso. Governando com a maioria parlamentar, *de facto*, não garante a nação contra o controle oligarquico, nem contra a corrupção política; mas alarga a base política do governo representativo, exerce uma influência democratizante e é indubitavelmente um impecilho para as revoluções de tipo político.

Como se vê, os remédios pululam e os parlamentaristas brasileiros hão de ficar satisfeitos com o argumento recente em favor de sua causa. — ORLANDO M. CARVALHO.